



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Dia do Servidor Público, haverá recesso na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado municipal que ocorre no dia subsequente.

Art. 3º. O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, retorna a partir das 08h00min do dia 29 de outubro de 2025.

Art. 3º. No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos
que este documento foi publicado no mural da Câmara
localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

24 / 10 / 2025

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de outubro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte